



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“PORTARIA N.º 14.978”

SÚMULA: Nomeia servidoras públicas municipais para a função de Direção Escolar nas Unidades de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI's) da Rede Municipal de Ensino de Nova Esperança, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Esperança;

CONSIDERANDO o resultado da eleição de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino do município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, II, “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR as servidoras públicas Municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, de acordo com a Lei nº 2.191, de 2011, para o mandato no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, a saber:

I. ESCOLA MUNICIPAL FILOMENA MONARO ZANUSSO

Diretora: Solange Volpe Rosa Lopes

CPF/MF: 635.491.319-68

RG: 4.278.699-3-SSP/PR

II. ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JORGE FANECO

Diretora: Renata Anelize Rosa Gibin

CPF/MF: 058.660.809-58

RG: 13.244.602-4-SSP/PR

III. ESCOLA MUNICIPAL JULIO BENATTI

Diretora: Marcia Kelly Romanini de Resende

CPF/MF: 905.647.589-49

RG: 5.801.385-4-SSP/PR

IV. ESCOLA MUNICIPAL NICE BRAGA

Diretora: Valquiria Malheiros

CPF/MF: 046.093.239-07

RG: 8.301.775-9-SSP/PR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

V. ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

Diretora: Debora Rodrigues da Costa Rando

CPF/MF: 870.028.929-91

RG: 4.114.744-0-SSP/PR

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, fica concedido às servidoras, com base no art. 69 da Lei nº 2.191, de 2011, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos estabelecida no Anexo IV da referida Lei.

Art. 2º. NOMEAR a servidora pública Municipal abaixo relacionada para exercer a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, em turno único, de acordo com a Lei 2.191, de 2011, para o mandato no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, a saber:

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE LADISLAU BAN - DISTRITO DE BARÃO DE LUCENA

Diretora: Ivanil da Silva Tory

CPF/MF: 436.151.719-34

RG: 5.043.622-5-SSP/PR

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental, fica concedida a servidora, com base no §4º do art. 72 da Lei nº 2.191, de 2011, gratificação de 20% (vinte por cento) do vencimento inicial da carreira de Professor, constante da tabela de vencimentos estabelecida no Anexo IV da referida Lei.

Art. 3º. NOMEAR a servidora pública Municipal abaixo relacionada para exercer a função de Direção de Unidade de Ensino Fundamental, em turno único, de acordo com a Lei 2.191, de 2011, para o mandato no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, a saber:

ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO - DISTRITO DE IVAITINGA

Diretora: Rozana Salvaterra Izidio

CPF/MF: 856.664.329-15

RG: 4.739.399-0-SSP/PR

Art. 4º. NOMEAR as servidoras públicas Municipais abaixo relacionadas para exercerem a função de Direção de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), de acordo com a Lei 2.191, de 2011, para o mandato no período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024, a saber:

I. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO-ÍRIS (CMEI ARCO-ÍRIS)

Diretora: Lucilene Batista de Moura Guimaraes

CPF/MF: 944.169.669-20

RG: 6.884.022-8-SSP/PR



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

II. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONSENHOR LAURIA (CMEI MONSENHOR LAURIA)

Diretora: Andressa dos Santos Scalco

CPF/MF: 026.984.589-50

RG: 7.898.508-3-SSP/PR

III. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASULO (CMEI CASULO)

Diretora: Neusa Maria Jodar Picão

CPF/MF: 438.652.329-49

RG: 2.188.909-SSP/PR

IV. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMECINHO DE VIDA (CMEI COMECINHO DE VIDA)

Diretora: Adelita Aparecida Romanhole de Marchi

CPF/MF: 024.974.229-23

RG: 7.755.006-2-SSP/PR

V. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ (CMEI CRIANÇA FELIZ)

Diretora: Gesiêlda Aparecida Bucelli de Bortoli

CPF/MF: 856.664.759-91

RG: 4.087.412-7-SSP/PR

VI. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUCIA NONCIBONI (CMEI LUCIA NONCIBONI)

Diretora: Adriana de Cássia Rodrigues Zolin Benália

CPF/MF: 870.023.109-68

RG: 6.112.754-2-SSP/PR

VII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ZENILDA DOS SANTOS GREGÓRIO (CMEI MARIA ZENILDA)

Diretora: Paula Juliana Machado Rodrigues

CPF/MF: 029.452.889-07

RG: 7.631.539-6-SSP/PR

VIII. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORGE VALÊNCIO DA SILVA (CMEI JORGE VALÊNCIO)

Diretora: Aparecida de Fatima Gilio Pasquini

CPF/MF: 388.029.709-63

RG: 2.262.638-SSP/PR

Parágrafo único. Pelo exercício da função de Direção de Direção de Centro Municipal de Educação Infantil, fica concedido às servidoras, com base no art. 71, I, da Lei nº 2.191, de 2011, gratificação de 40% (quarenta por cento) do vencimento inicial da carreira do Professor de Educação Infantil em regime de vinte horas semanais, constante do Anexo VI da referida Lei.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Art. 5º. Em conformidade com o disposto no art. 72, da Lei nº 2.191, de 2011, o Professor ou Professor de Educação Infantil investido nas funções de Direção de Escola do Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil cumprirá jornada de quarenta horas semanais, com exceção das escolas que funcionem em apenas um turno diário.

§ 1º Se profissional do magistério possuir dois cargos de jornada de vinte horas semanais cada um, ficará com os dois cargos à disposição da Direção.

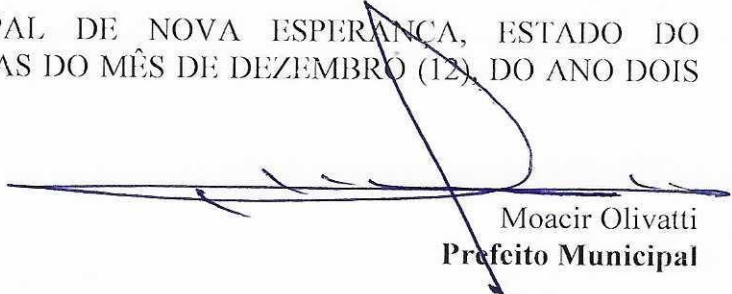
§ 2º Se o profissional do magistério possuir apenas um cargo de jornada de vinte horas semanais ser-lhe-á atribuída jornada suplementar de vinte horas semanais, salvo se a escola funcionar em apenas um turno diário.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO (12), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal